

PROBLEMAS DE EQUIVALÊNCIA TEXTUAL NA TRADUÇÃO JURÍDICA RUSSO-PORTUGUÊS-RUSSO

Maria Helena Guimarães Ustimenko
Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto
Portugal
hcosta@iscap.ipp.pt

Resumo

Este artigo tem por objeto apresentar o discurso legal russo moderno, enquanto fonte de problemas no campo da tradução jurídica, fruto da evolução constante do sistema político, económico e social da Rússia. Em particular, debruçamo-nos sobre os problemas de equivalência textual resultantes da criação de nova terminologia legal utilizada para denominar conceitos, que foram aparecendo à medida que o sistema jurídico daquele país se foi desenvolvendo. É nosso objetivo analisar os fatores que mais influenciam a tradução jurídica de russo para português, identificando algumas formas de os ultrapassar. É dado também especial enfoque à importância da tradução jurídica enquanto diálogo intercultural entre saberes.

Abstract

This article is an approach to modern Russian legal discourse, as a source of problems in the field of legal translation, resulting from the constant evolution of the economic, social and political system in Russia. In particular, we outline the problems of textual match resulting from the creation of new legal terminology used to refer to concepts, which do not stop appearing, since the legal system of the country has been developing. It is our goal, as well, to analyze the factors that can influence legal translation from Russian to Portuguese, identifying some of the ways to overcome them. It is also

given special emphasis to the importance of legal translation as an act of intercultural communication.

Palavras-chave: tradução jurídica, sistema jurídico russo, terminologia jurídica, comunicação intercultural.

Key words: legal translation, Russian legal system, legal terminology, intercultural communication.

Introdução

Todos os dias nos deparamos com textos legais e quase todas as nossas ações são regidas pelo Direito. Talvez por isso mesmo, não possamos deixar de concordar com Conceição Carapinha quando afirma que “o Direito é a mais linguística de todas as instituições” (2010). De facto, ele é um universo de palavras quer pelo elevado número de leis que nos rege, quer pelos documentos legais que determinam muitos dos nossos atos individuais e sociais. Ora são esses documentos, emanados por diferentes instituições, e não tanto as leis que lhes estão subjacentes, que são muitas vezes objeto de tradução, de modo a permitir o seu entendimento pelos diferentes intervenientes num determinado processo envolvendo cidadãos de outras nacionalidades, por exemplo, em tribunal, ou a aplicação e a execução do que neles se estipula, no caso muito frequente de contratos e acordos. Atos civis tão comuns como um casamento, um registo de nascimento ou um pedido de nacionalidade exigem, caso algum dos intervenientes seja estrangeiro, a tradução de um grande número de certidões e outros documentos afins. Contudo, para a sua correta tradução, é muitas vezes necessário que o tradutor conheça minimamente as leis vigentes nos países envolvidos, nas quais assentam e se baseiam os diferentes documentos e decisões. As razões expostas levam-nos a concordar com J. Joseph, quando este afirma que a tradução jurídica se encontra “at the crossroads of three areas of theoretical inquiry: legal theory, language theory, and translation theory” (Joseph, 1995).

Daqui resultariam, segundo alguns teóricos, as dificuldades da tradução jurídica, que, na maioria dos casos, se ficariam a dever a lacunas de ordem cognitiva, não tendo o

tradutor a necessária *Fachkompetenz*¹, i.e., um conhecimento básico dos sistemas jurídicos e do contexto sociocultural em que são produzidos os textos de partida e de chegada. Já para outros autores (cf. Alcaraz & Hughes, 2002), o trabalho do tradutor e o trabalho do advogado, ou juiz, seria, na prática, semelhante, na medida em que a sua tarefa principal seria a de interpretar o significado de textos, bem como o significado de determinadas palavras em determinados textos. Tal como no diálogo, nos esforçamos por nos colocar na posição do *Outro* para compreender o seu ponto de vista, assim também o tradutor, com base na sua experiência, tenta encontrar a melhor solução tradutiva, o que, passa por situações de compromisso ou mesmo de decisão unilateral. Mas se todo o tradutor é um intérprete, já a afirmação oposta não é válida, i.e., nem todo o intérprete é um tradutor, uma diferença que, para Gadamer (1975), não seria tanto qualitativa, quanto residiria no grau de intensidade.

Mantendo-nos nesta linha de pensamento, é de notar, contudo, que, enquanto para o tradutor, o objetivo da interpretação é tentar encontrar na língua de chegada o equivalente linguístico mais próximo do termo utilizado na língua de partida, já para um jurista, a interpretação reveste um outro papel, i.e., o de harmonizar as proposições por si produzidas com as definições estabelecidas na ordem jurídica existente.

Interessante parece-nos, ainda, fazer aqui um breve apontamento sobre a diferença de relação para com a língua em si por parte de um tradutor e de um jurista. Enquanto a linguagem dos textos legais está recheada daquilo que por hábito designamos por *legalese*, i.e., termos específicos do direito, muitas vezes incompreensíveis para os cidadãos comuns, a que acresce uma sintaxe complexa, que dificulta o trabalho de interpretação e de tradução, já o tradutor, ao interpretar e traduzir um texto, tenta tornar claro o seu sentido, tarefa muitas vezes dificultada pela constante redefinição da terminologia legal, em consequência de alterações legislativas, resultantes de desenvolvimentos produzidos na sociedade.

Como iremos ver, foram exatamente mudanças históricas e políticas que ditaram o desenvolvimento da legislação russa, o que criou novos desafios para o tradutor.

¹É esta, aliás, a razão que leva autores dos Estudos de Tradução, como Christiane Nord, a afirmar que: “Im Idealfall sollte das Fachwissen, das für die Ausfertigung einer Fachübersetzung erforderlich ist, auch tatsächlich im Rahmen der Sachfachausbildung kurz vor der Anwendung erworben worden sein. (1996).

Algumas notas sobre a evolução do sistema jurídico russo

O sistema jurídico russo, antes do surgimento da URSS, distinguia-se significativamente do sistema anglo-saxónico, tendo, contudo, muito de comum com os sistemas de países europeus como a França e a Alemanha.

Para o sistema jurídico russo, o séc. XVIII foi um século de mudança. Durante este período assistiu-se à produção de muitas inovações na esfera legal, que, pelo seu significado e frequência, impossibilitaram, muitas vezes, a sua incorporação adequada no sistema jurídico vigente. Sob este ponto de vista, o séc. XIX aparece-nos já como um período de desenvolvimento dogmático da lei, com o seu respetivo ordenamento e classificação, manifestos nomeadamente na definição das fontes do direito civil russo, cujas raízes históricas são claramente europeias.

Entre 1832 e 1864, dá-se o maior trabalho de sistematização de legislação nacional, com a publicação de um código de leis. Entretanto, a partir de meados do séc. XIX, o direito civil russo sofre transformações radicais, numa tentativa de se adaptar às relações da sociedade capitalista, então em franca expansão.

Após os acontecimentos do chamado «domingo sangrento»², em S. Petersburgo, em que as tropas dispararam contra uma manifestação da população, liderada pelo padre ortodoxo russo Georgy Gapon³, surge uma ruptura, pelo menos a nível das grandes cidades, entre o czar e o povo, uma união que até aí se tinha mostrado sagrada. De facto, as desordens multiplicaram-se e as *zemstva*⁴ exigiram uma assembleia constituinte e o sufrágio universal. Nicolau II, no seu “Manifesto de 17 de Outubro” de 1906 teve de prometer liberdades, reformas sociais e a eleição de uma Duma⁵.

² «Кровавое воскресенье». Aconteceu a 9 de janeiro de 1905.

³Soljenitsin (2008) considera-o um pseudo-padre, sob a influência do terrorista Pinkus Rutenberg, que, aliás, viria a assassinar Gapon por ordem do partido dos socialistas-revolucionários, tendo mesmo publicado um pequeno livro de notas sob o título «Убийство Гапона»³ (O Assassínio de Gapon).

⁴ Órgãos de administração local do império russo, introduzidos pela reforma de 1864. Em 1914, estes órgãos haviam já sido introduzidos em 43 províncias da Rússia europeia, onde o desenvolvimento económico era, na altura, notório. Estes órgãos foram extintos após a Revolução de 1917.

⁵ Termo pelo qual se designava o Parlamento na Rússia. Trata-se exatamente de um termo que foi recuperado após a formação do novo estado russo, em 1991. Hoje, o parlamento é, na Rússia, de novo designado “Duma”.

O Manifesto de Nicolau II é, como o próprio nome indica, um manifesto de intenções e não, de facto, uma constituição, como alguns autores indicam (cf. Andrews & Maksimova, 2010). A primeira constituição russa viria a surgir em 1918, já no período soviético, tendo sido a constituição com maior carga ideológica que o país teve. A ela se seguiram as de 1925, 1936, 1977 e, por fim, a atual constituição que data de 1993. Na nova constituição a Rússia é proclamada um estado federativo democrático⁶, sendo seu dever defender os direitos e liberdades dos seus cidadãos.⁷ A nova organização do estado e o alargamento dos contactos internacionais da Rússia exigiu desta o desenvolvimento de novos processos, de modo a conseguir uma comunicação intra- e interlinguística eficaz e efetiva. Hoje, a cooperação cultural, política e económica crescente, levou ao aumento significativo de acordos e transações com países com diferentes jurisdições, sendo também crescente o número de projetos internacionais, regulados, parcialmente, por diferentes sistemas jurídicos. A tradução jurídica ocupa, nos dias que correm, uma posição proeminente na Rússia.

O papel da tradução jurídica na sociedade russa

Durante mais de cinquenta anos que, em resultado da implementação do regime socialista, que rejeitava por completo os modelos de desenvolvimento ocidentais, a Rússia teve de criar *ab integro* a sua própria legislação, reflexo de um novo sistema de conceitos. Este processo foi acompanhado pela criação de uma nova terminologia, o que explica, aliás, o lugar proeminente ocupado pela lexicografia e a lexicologia, nos estudos de linguística aplicada. Assim, entre 1918 e 1964, são criados e publicados mais de 9000 tipos de dicionários. Muitos destes dicionários resultaram da fixação escrita dos diferentes idiomas falados na Rússia: a Rússia apresenta 160 grupos étnicos, falantes de cerca de 100 idiomas diferentes. Por lei, toda a legislação do estado central devia ser traduzida para

⁶Статья 1 1. Российская Федерация - Россия есть демократическое федеративное правовое государство с республиканской формой правления. TdA: A Federação da Rússia - Rússia é um estado federativo democrático com uma forma de governo republicana.

⁷Статья 2 Человек, его права и свободы являются высшей ценностью. Признание, соблюдение и защита прав и свобод человека и гражданина - обязанность государства. TdA: O ser humano, os seus direitos e liberdades constituem o seu valor mais alto. O reconhecimento, observância e proteção dos direitos e liberdades do ser humano e do cidadão são uma obrigação do estado.

estes idiomas, o que facilitou o desenvolvimento de um sistema terminológico bem estruturado e estandardizado.

No tocante à tradução jurídica interna, a situação pouco ou nada mudou. De facto, no Artigo 67º da constituição da Federação da Rússia, aprovada a 12 de Dezembro de 1993, são enumeradas todas as repúblicas, regiões e áreas que constituem a Federação Russa, em muitas das quais coexistem duas línguas: o russo, enquanto língua oficial da Federação da Rússia e a língua local. As decisões emanadas pelos órgãos locais, não podendo contradizer o espírito e a letra da lei federal, são escritas e divulgadas em ambas as línguas. Inclusive os documentos relativos à vida civil de cada cidadão são escritos em ambas as línguas. Embora esta situação já preexistisse, como vimos, à formação do novo estado, a verdade é que, com as mudanças introduzidas no sistema político e económico houve que refazer muito deste trabalho.

Evolução da terminologia jurídica em russo

No período da *perestroika* assistimos ao aparecimento de um sem número de novos conceitos económicos, políticos e jurídicos. As mudanças que, então, tiveram lugar na sociedade suscitaram o aparecimento de um grande número de novas leis, muitas vezes redigidas com base em modelos de outros países, dada a inexistência de instituições e institutos sociais e políticos similares na Rússia.

O estabelecimento em 1991 de um novo estado, a Federação da Rússia, e o desenvolvimento de uma nova sociedade baseada nos direitos do indivíduo e nas leis do mercado livre provocaram uma verdadeira explosão a nível jurídico, que passou pela criação de um grande número de códigos jurídicos. Neste momento, a Rússia rege-se por 21 códigos, a saber: o Código da Família (1995), o Código Orçamental (1996), o Código Penal (1996), o Código Civil (1ª parte – 1994; 2ª parte – 1996; 3ª parte – 2001; 4ª parte – 2006), o Código Aéreo (1997), o Código Penal Executivo (1997), o Código Fiscal (1ª parte- 1998, 2ª parte – 2000), o Código da Terra (2001), o Código de Navegação Interna (2001), o Código das Infracções Administrativas (2001), o Código da Marinha Mercante (2001), o Código do Trabalho (2001), o Código Processual Penal (2001), o Código Processual Arbitral (2002), o Código Processual Civil (2002), o Código do Planeamento

Ustimenko, Maria Helena Guimarães – Problemas de equivalência textual na tradução jurídica Russo-Português-Russo 269 -280
Urbano (2004), o Código da Habitação (2004), o Código da Água (2006), o Código Florestal (2006) e o Código Aduaneiro da União Aduaneira (2009).

A necessidade de criar novos códigos, de definir novas relações entre os sujeitos, de regular novas atividades explica, em parte, o recurso a termos de outras línguas e aponta, em certos casos, para a influência de determinados direitos europeus. Assistiu-se, durante um largo período, ao aparecimento brusco de novos termos ou, então, à revitalização de termos que haviam já entrado, por via do decalque ou do empréstimo, na língua russa, antes de 1917⁸:

Аваль [avál'] (decalque do francês) – aval de uma letra;
Аванс [aváns] (decalque do francês) – significa adiantamento, empréstimo
Мэр [mer] (decalque do francês) – presidente de município
Форс-мажор [forse-mazhor] (decalque do francês) – força maior
Инкассатор [inkassator] (decalque do italiano) – cobrador
Индоссамент [indassamént] (decalque do alemão) – endosso
Омбудсмен [aambudsmén] (decalque do sueco) – funcionário do governo que investiga as reclamações do povo contra os órgãos administrativos
Брокер [broker] (decalque do inglês) – corretor de bolsa
Демпинг [démpink] (decalque do inglês) – dumping
Дилер [díler] (decalque do inglês) – revendedor, mediador na bolsa (expansão do sentido)
Овердрафт [overdraft] (decalque do inglês) – pagamento a descoberto
Чек [tchek] (decalque do inglês) – cheque
Офшор [ofshor] (decalque do inglês) - offshore
Риэлтор [rieltar] (decalque do inglês) – corretor de imóveis
Фелония [felónya] (empréstimo do inglês) – crime⁹

⁸A preferência por novos, ou antigos, termos de origem estrangeira, deveu-se também a um desejo de expurgar a língua de tudo o que a ligava ao passado recente.

⁹ Este termo é, hoje, já pouco utilizado, tendo sido substituído pela classificação anterior, «тяжкое уголовное преступление» [tyazhкое ugalovnoe prestuplyenye] (crime grave), afastando o sistema legislativo russo atual da forte influência anglo-saxónica que se registou no início dos anos noventa.

No discurso legal russo coexistem, assim, termos com ligação a diferentes épocas e de diferente origem. Por exemplo, o termo *устав/указ* [ustav/ukaz] (decreto), do ponto de vista histórico, era a forma mais antiga de criação de normas jurídicas na Rússia, sendo a outra fonte o direito consuetudinário. Considerado pelo poder soviético, um termo demasiado ligado ao direito do período imperial, ele foi substituído pelo termo *декрет*[dyekret] (decreto). Em 1936, a palavra *указ* reaparece, mas só era utilizada em relação a decisões emanadas pelo *Presidium* do Soviete Supremo, mantendo o seu significado até à queda da URSS. Atualmente o termo é utilizado para designar um ato regulamentar emanado pelo presidente da Federação Russa.

Apesar da *purga* linguística, da época soviética ficaram-nos termos como *колхоз*(kolkhoz), que continua a designar uma pessoa coletiva, nomeadamente uma associação de camponeses que leva a cabo tarefas de produção agrícola com base em meios de produção coletivos.

A terminologia jurídica russa caracteriza-se, assim, pela combinação de diferentes termos e conceitos jurídicos de diferentes épocas e com diferentes significados, consoante a época, bem como pelo recurso ao empréstimo de termos de outras línguas, sempre que, no russo, não existe um termo ativo para a designação de determinados conceitos.

Atualmente assiste-se a um trabalho de sistematização gradual da terminologia jurídica com vista à sua desambiguação e standardização.

Dificuldades de carácter terminológico

É comumente reconhecido que uma característica distintiva da linguagem jurídica reside na complexidade do seu vocabulário. A terminologia jurídica é a forma mais visível e a característica linguística mais marcante da linguagem jurídica enquanto linguagem técnica, sendo uma das principais fontes de dificuldades na tradução de documentos legais. Esta característica da linguagem jurídica é comum à grande maioria dos idiomas, mas existem características únicas em cada idioma, já que as diferenças entre os sistemas jurídicos nacionais resultam em diferenças linguísticas, sendo, por isso, muitos os termos que, na tradução interlinguística, não encontram equivalência.

Em russo, por exemplo, para a palavra *investigação* temos os seguintes termos:

Расследование [rasslyedavaniye]– quando se trata de uma investigação criminal, por exemplo

Исследование [isslyedavaniye] – quando se trata de uma investigação científica

Дознание [daznaniye]– se se trata de uma investigação preliminar

Изучение [izytchenye] – se se trata do estudo de um problema ou questão

Рассмотрение[rassmatryeniye] –se falamos de um processo judicial ou da análise de um projeto

Обследование [abslyedavanye] – quando nos referimos a uma observação, normalmente médica

Изыскание [izyskanye] – se nos referimos a uma investigação científica (e.g. uma dissertação), prospecção geológica, etc.

É, pois, necessário estar muito atento ao contexto para proceder à decisão correta quando traduzimos a palavra *investigação* para russo. Outro exemplo elucidativo é a palavra *sede*. Se procurarmos um equivalente num dicionário português russo, o mais certo é encontrarmos os seguintes termos *местопребывание* [mestapribyvanye] (domicílio, local de residência), *местонахождение* [mestanakhazhdyeniye] (localização) e *резиденция* [residentziya] (local de residência permanente). Contudo, quando nos queremos referir à *sede* de qualquer organização, pública ou privada, devemos utilizar a expressão *юридический адрес* [iuriditcheskiy ádres], cuja tradução literal é “endereço legal”.

Por outro lado, o aparecimento de novas realidades jurídicas dá, muitas vezes, origem a *incertezas* tradutivas, resultantes da discussão pública em torno de alguns termos como, e.g., *pessoa coletiva de direito público*, cuja tradução correta é *юридическоелицопубличногоправа*. Esta é, a nosso ver, a tradução a seguir sempre que nos referimos a uma organização portuguesa, na medida em que reflete a nossa cultura jurídica. Contudo, o direito russo distingue apenas pessoas coletivas privadas e governamentais, incluindo-se, nestas últimas, empresas municipais e entidades públicas, mesmo quando estas tenham carácter comercial. O conceito de *pessoa coletiva de direito público* não entrou no discurso legal russo, sendo tema de discussão entre juristas.

A tradução jurídica enquanto ato de comunicação intercultural

Tanto Roman Jakobson (1987) como Peter Newmark (1995) cedo reconheceram a quase impossibilidade de uma verdadeira equivalência textual em tradução, o que no caso do direito coloca vários problemas a nível da informatividade e aceitabilidade dos textos na língua de chegada. Para obviar a estes problemas o tradutor deverá ter em conta o contexto de receção do texto de chegada, as limitações situacionais dos destinatários, as suas necessidades de informação, optando, por fazer, sempre que necessário, explicitações e remodelações textuais que permitam uma correta receção da mensagem na cultura de chegada. Mesmo nos casos em que um texto legal é produzido especificamente para ser traduzido é bem possível que o seu autor, ao não dominar a língua de chegada, também não domine a cultura de chegada.

O tradutor, enquanto receptor real do texto de partida tem a intenção de comunicar a outro público, localizado na cultura de chegada, a informação, oferecida pelo texto de partida. Nesta função de produtor textual, ele oferece um texto objetivo, cuja composição é guiada pelo conhecimento que o tradutor tem da cultura de chegada e que o fará fornecer informações complementares, sempre que não existam equivalentes lexicais na língua de chegada. As formas mais frequentemente utilizadas pelo tradutor para ultrapassar problemas de falta de equivalência são:

- A transliteração ou transcrição do termo, acompanhada de nota explicativa (*vide* termo *kolkhoz supra*);
- A perífrase, sempre que nos deparamos com combinações terminológicas não passíveis de serem traduzidas literalmente, como, por exemplo, a expressão *teto máximo de deduções*, que se traduz por *верхнийпределвычета* [verkhniy pridel vyetcheta], i.e., “limite superior de dedução”;
- A paráfrase, sempre que na língua de chegada não exista qualquer termo ou expressão que traduza o conceito em causa, como, por exemplo, na expressão terminológica *земли населенных пунктов* [zyemli nasilyonykh punktov] (Nekrasova, 2013), que, à letra, se traduz por “terras de povoamento”, mas que terá, no caso de um texto jurídico, de ser traduzido por uma paráfrase que, mais não é, que a explicação jurídica do

conceito, “terras definidas por lei como terras para construção, habitação e desenvolvimento urbano”.

A tradução jurídica está, no entender de muitos, estreitamente ligada ao direito comparado, já que é o conhecimento comparado dos sistemas jurídicos das culturas de partida e de chegada que permite ao tradutor solucionar problemas tradutivos, sempre que uma tradução literal não é possível ou não faz sentido.

Conclusão

Toda e qualquer tradução, seja ela jurídica, ou não, “incide tanto sobre os saberes como sobre as práticas (e os seus agentes)” (Santos, 2006), na medida em que beneficia o diálogo entre sistemas e culturas.

Enquanto área especializada da tradução ela requer, não raro, uma colaboração estreita entre juristas e tradutores, na medida em que produz um impacto não só linguístico, mas também, e de sobremaneira, legal.

A evolução do sistema jurídico russo demonstra, a nosso ver, que o discurso jurídico não é estático. Bem pelo contrário, diríamos que ele se encontra em constante evolução, reflectindo as transformações que se vão registando nas diferentes sociedades. Além disso, regulando a lei quase todos os nossos atos, pode bem afirmar-se que o tradutor de textos jurídicos tem, além de conhecer bem a cultura de chegada, de dominar não só conceitos de ordem jurídica, mas também conceitos das áreas sobre as quais o legislador se debruça.

Referências bibliográficas

- ALCARAZ, E. e HUGHES, B. (2002). *Legal Translation Explained*. Manchester: St. Jerome Publishing.
- ANDREW, E. e MAKSIMOVA, E. (2010). *Russian Translation – Theory and Practice*. London: Routledge.
- CARAPINHA, C. (2010), “A linguagem no ‘banco dos réus’ - alguns aspectos da Linguística Jurídica”. <<http://www.uc.pt/uid/celga/agenda2010/cc>> (acedido em 20/01/2014).
- GADAMER, HANS-GEORG (1975). *Wahrheit und Methode*. Tübingen: Mohr.
- JAKOBSON, R. (1987). “On Linguistic Aspects of Translation”. R. Jakobson *Language and Literature*. Mass.: Harvard University Press, 428-35.
- JOSEPH, J. (1995). “Indeterminacy, Translation and the Law”. Marshall Morris (ed.), *Translation and the Law*. Amsterdam: John Benjamins, pp. 13-36.
- НЕКРАСОВА, Т. (2013) *Особенности перевода юридической терминологии с русского на английский язык*. Москва: МГУ.
- NEWMARK, P. (1995). *Approaches to Translation*. New York: Phoenix Elt.
- NORD, C. (1996). “Wer nimmt mal den ersten Satz? Überlegungen zu neuen Arbeitsformen im Übersetzerunterricht”. *Übersetzungswissenschaft im Umbruch. Festschrift für Wolfram Wilss zum 70. Geburtstag*. Hrsg. von Lauer/Gerzymisch-Arborgast/Haller/Steiner. Tübingen: Gunter Narr Verlag. 313-327.
- NORD, C. (2009), “El funcionalismo en la enseñanza de traducción”. *Mutatis Mutandis*. Vol. 2. No. 2. 2009. 209 – 243.
- SANTOS, B. (2006). *A Gramática do Tempo: para uma nova cultura política*. Porto: Edições Afrontamento.
- СОЛЖЕНИЦЫН, А.И. 2008а. [2002]. *Двести лет вместе*. Ч1. Москва: Вагриус.